



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 92/2026

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o **Curso: Planejamento da atividade docente: Construindo um plano de aula. (FOFO – Nível 1 – Módulo I)**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, para fins de vitaliciamento e promoção, conforme **Portaria de credenciamento nº 271 de 21 de julho de 2026**, observadas as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Curso:** Planejamento da atividade docente: Construindo um plano de aula. (FOFO – Nível 1 – Módulo I).
- 1.2. **Inscrições:** De 06 a 11 de agosto de 2026.
- 1.3. **Modalidade:** Presencial.
- 1.4. **Realização:** De 17 a 21 de agosto de 2026 das 13h às 18h (Horário Acre)
- 1.5. **Carga horária:** 25h/a.

1.6. **LAR:** O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença compensatória por Alcance de Resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.7. **Dados do curso:**

1.7.1. **Justificativa**

O Programa Formação de Formadores atende ao disposto na Resolução nº 159/2012/CNJ e normativos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-ENFAM, voltados para a formação dos formadores. O planejamento deste curso é destinado aos docentes, tutores, gestores educacionais, coordenadores e outros profissionais envolvidos com a prática e a organização do trabalho pedagógico no âmbito desta escola. O mundo do trabalho tem mudado em função exponencial e a educação profissional exige novas concepções e práticas que acompanhem este novo tempo focado numa pedagogia de competências que tem ressignificado a educação mundial e brasileira, exigindo cada vez mais um refinamento de atuação técnica contextualizada, criativa, complexa e de atuação para os desafios iminentes. A formação pedagógica numa abordagem por competências traz a necessidade de repensar os paradigmas clássicos tradicionais de educação e construir um novo modelo pedagógico norteado pelo domínio de competências conceituais, procedimentais e atitudinais, que visa ao domínio de habilidades técnicas e humanização do ser, uma perspectiva holística do conhecimento, alicerçada no aprender a conhecer, aprender a ser, aprender a fazer e o aprender a viver em comum. O curso teórico-prático tem como objeto desenvolver competências pedagógicas e conhecimentos básicos para a prática docente alinhados às diretrizes pedagógicas nacionais de formação já consolidadas pela ENFAM. Nessa lógica, pretende-se desenvolver uma base teórica com a finalidade de aprofundar estudos relacionados à discussão dos fundamentos pedagógicos e uma base prática visando fortalecer a articulação teoria e prática, proporcionar a troca de experiência e a construção coletiva de ferramentas indispensáveis ao trabalho docente, especificamente no tocante à organização do trabalho pedagógico em sala através do seu planejamento de ensino, estratégias metodológicas e instrumentos de avaliação do ensino e aprendizagem. Para tanto, o curso conta com dois formadores sendo o primeiro Pedagogo, mestre em educação com experiência docente, e o segundo, bacharel em Direito e Letras, ambos com Formação de Formadores Nivel 1 e 2 na área da docência da Enfam.

1.7.2. **Origem da demanda:** Direção da ESJUD.

1.7.3. **Formadores:**

Breno Cavalcante do Nascimento - Mestre em Educação (2019), especialista em Tecnologias de Informação (2015), em Docência para Educação Profissional (2011), em Educação à Distância (2013) e em Redes de Computadores (2015). É graduado em Sistemas de

Informação pela Universidade Federal do Acre (2006) e em Pedagogia pela Uniasselvi. Atualmente é Técnico Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Atuando na Escola do Poder Judiciário na gerência de Planejamento e Execução do Ensino), professor de nível superior na Estácio Unimeta e Orientador Educacional - SENAC/AC. Atuação voltada para os processos de ensino e aprendizagem de adultos (profissionalizante e superior). Possui formação de formadores da Enfam, realizando diversas formações na Escola do Poder Judiciário do Acre – Esjud.

Odson Lopes Moreira - Possui graduação em Teologia - Seminário Teológico Batista Equatorial (2000), graduação em Letras - Português e Alemão pela Universidade Federal do Pará (2003) e graduação em Direito pela Universidade Federal do Acre (2013). Especialização em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes em 2018. cursando especialização em Direito Tributário e também em Gastronomia e Ciência dos Alimentos. Foi analista judiciário do TJAC na área de Letras, de fevereiro de 2011 a julho de 2015. Atualmente é analista judiciário do TJAC na área de Direito, desde julho de 2015. Está lotado na ESJUD, na Gerência de Planejamento e Execução do Ensino-GEPEE. Esteve lotado na Presidência do TJAC por oito anos (de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2019), auxiliando na redação das comunicações oficiais. Participou do Curso Comunicação Escrita e Redação Oficial ofertado pela TREIDE e ministrado pelo professor José Paulo Moreira de Oliveira, de 20 h/a. Participou do Curso de Planejamento de Ensino e Metodologia de Desenvolvimento por Competências ofertado pela ESJUD/ENFAM; do curso Formação de Formadores - Desenvolvimento Docente - Nível 1 - Módulo 2/ ENFAM; do curso Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3/ENFAM; do curso Produção de Videoaulas/ENFAM. É bacharel em Teologia pela FATEBE/STBE Belém, licenciado em Letras/Português pela UFPA, licenciado em Letras/Alemão pela UFPA, bacharel em Direito pela UFAC e especialista em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira: Juiz de Direito do TJAC: Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. MBA em Poder Judiciário pela FGV Especialista em Direito do Trabalho pela UNB. Especialista em Direito Público pela FACIPE. Formador ESJUD. Formador ENFAM.

1.7.4. Objetivo geral

Elaborar o planejamento da atividade docente (plano de aula), no contexto da magistratura, com foco no desenvolvimento de competências.

1.7.5. Objetivos específicos

1. Contrastar desenvolvimento de competências no contexto do ensino e aprendizagem, em relação à metodologia conteudista;
2. Esquematizar situações de aprendizagem que permitam o desenvolvimento de competências;
3. Utilizar metodologias ativas no planejamento das ações docentes;
4. Construir o plano de aula, usando elementos que evidenciem o desenvolvimento de competências.

1.7.6. Ementa

Concepções, desenvolvimento de competências e práticas pedagógicas. Organização do trabalho docente: planejamento de ensino e avaliação do ensino-aprendizagem.

1.7.7. Programação

Unidades	Objetivos Específicos	Conteúdo Programático
<u>Unidade I</u> – Concepção e Desenvolvimento Pedagógico por Competências. Dia 17/08	Contrastar desenvolvimento de competências no contexto do ensino e aprendizagem, em relação à metodologia conteudista.	Definições de Competências. Competências e Educação. Características da Metodologia do Desenvolvimento de Competências.

		Atuação Docente na Metodologia do Desenvolvimento de Competências.
<u>Unidade II</u> - Situações de Aprendizagem. Dia 18/08	Esquematizar situações de aprendizagem que permitam o desenvolvimento de competências.	Situações de Aprendizagem. Metodologias ativas numa perspectiva da formação por competências.
<u>Unidade III</u> - Planejamento da ação docente. Dias 19 e 20/08	Utilizar metodologias ativas no planejamento das ações docentes.	Planejamento da ação docente. Planejamento e o Desenvolvimento de competências. Situações de Aprendizagem Necessárias na Elaboração do Plano de Ensino. Passos para Elaboração do Plano de aula. Avaliação da Aprendizagem e metodologia de desenvolvimento de competências.
<u>Unidade IV</u> - Estrutura formal do plano de aula. Dia 21/08	Construir o plano de aula, usando elementos que evidenciem o desenvolvimento de competências.	Estrutura formal do plano de aula.

1.7.8. Metodologia

Em consonância com a metodologia proposta nas Diretrizes da Escola Nacional de Formação de Magistrados – ENFAM e tendo em conta a estreita dependência entre a teoria e a práxis judicante, a abordagem pedagógica deste curso contemplará a metodologia do conteúdo fazendo-se uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, para disponibilização de materiais durante a dinâmica sala de aula invertida. Toda a abordagem do curso será utilizando a aplicação de métodos ativos de ensino e aprendizagem. Usaremos sala de aula invertida, GV x GO, brainstorming, estudo de caso, seminários e outros, todos objetivando a interação dos participantes e visando sempre a construção coletiva do conhecimento. Durante toda a formação, haverá a articulação permanente da teoria/prática, onde serão privilegiados momentos de socialização, integração e colaboração entre os participantes no sentido da reflexão-ação-reflexão, com vistas a estimular o trabalho em equipe, a resolução de problemas, a postura reflexiva e a tomada de decisão.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Magistrados(as) e servidores(as) do TJAC.

2.2. **Número de Vagas:** 30 vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no Sistema EmeronWeb, diretamente no link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coodernadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO

- 4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco).
- 4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.
- 4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e registro de frequência no Sistema EmeronWeb e obtiverem a carga horária mínima descrita no item 4.1.

5. AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação de aprendizagem compreenderá o processo formativo contínuo, realizado durante todo o curso, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando por base a participação dos formandos nas ações educativas propostas em ambiente virtual. Destaca-se, ademais, a capacidade de análise, síntese e julgamento do conteúdo, relacionando-o com a realidade concreta da profissão e da formação no contexto da magistratura. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se participação nas atividades e a realização de tarefas pertinentes a cada unidade.
- 5.2. Para verificar se a competência proposta da formação foi desenvolvida vamos olhar os indicadores do desenvolvimento da competência e classificá-los como segue: Atendido, Não Atendido e Parcialmente atendido.
- 5.3. Para os indicadores classificados como não atendidos e parcialmente atendidos será disponibilizada a possibilidade de recuperação paralelamente à conclusão da formação.
- 5.4. Se todos os indicadores forem classificados como atendidos, a(s) competência(s) será(ão) classificada(s) como Desenvolvida(s).
- 5.5. Para o aluno ser considerado APROVADO, precisa ter todas as competências propostas classificadas como DESENVOLVIDAS.

6. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO CURSO

- 6.1. O(a) participante receberá durante o curso o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

7. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. Pagamento dos formadores:

Odson: 12,5 horas-aula, totalizando R\$ 3.475,00.

Breno: 12,5 horas-aula, totalizando R\$ 3.575,00.

Coffee break para os cinco dias de formação: R\$ 5.700,00.

7.2. Os(as) magistrados(as) interessados(as) em participar do curso deverão solicitar à Corregedoria-Geral da Justiça autorização para participação no curso. No caso de magistrados(as) lotados(as) nas comarcas do interior, deverá ser solicitada, também, autorização para o custeio das despesas de deslocamento compreendendo diárias e transporte.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

8.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

8.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

8.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

8.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

8.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Luís Camolez**
Diretor da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Diretor da ESJUD**, em 06/08/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2467746** e o código CRC **CF4A33B1**.